PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2748, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno rural, com 56.329,00 metros quadrados, iguais a 2,327 alqueires paulista, destinado à construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário.

JORGE TAMURA, Prefeito municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5°, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de judicial, via amigável ou um desapropriação, compreendendo parte da Fazenda Santa Josefina, de propriedade de Celso Vitório Corradi, José Walter Corradi e Pedro Ivo Corradi e ou sucessores, com área de 56.329,00 metros quadrados, iguais a 2,327 alqueires paulista de terras, a ser destacado de referida Fazenda, situado no município de Pompéia, dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco 01, a ser cravado na margem direita do Córrego Morro Azul; deste marco segue margeando a direita do referido córrego até o marco 02, situado à margem esquerda do Córrego Cabeça de Porco; deste marco, deflete à direita e segue margeando a esquerda do referido córrego até o marco 03; deste marco deflete à direita e segue rumo de 90°00'NW, numa distância de 300,00 metros até o marco 04, confrontando com as terras da mesma fazenda; deste marco deflete à direita, com rumo de 19°23'NW, numa distância de 88,50 metros até o marco 01, cravado à margem direita do Córrego Morro Azul, marco este de início do roteiro e referido imóvel, o qual foi avaliado no valor de R\$ 16.289,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais), na data de 09 de março de 2000."

Parágrafo Único – O terreno rural descrito neste artigo será destinado para construção de lagoas de tratamento de esgoto sanitário do município.

Artigo 2° - Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

17 MAI 2000

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2748/00

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.

JORGE TAMURA RREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA